



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
 GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 782/76

QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA PAGAMENTO DE BÔNUS DE NATAL E DAS OUTRAS PROVEDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Amambai, Estado de Mato Grosso, Faço saber que a Câmara Municipal em sessão de dia 10 de dezembro de 1.976, aprovou e eu sancionei a seguinte Lei.

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Amambai, Estado de Mato Grosso, autorizado a efetuar abertura de Crédito Especial no valor de Cr\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil Cruzeiros), para pagamento de bônus de Natal aos Funcionários Nomeados desta Prefeitura Municipal.
- Art. 2º - Para atender ao que se trata o artigo 1º da presente Lei será reduzida da Verba própria suficientemente dotada no orçamento corrente, conforme especificação abaixo:

- 06- EDUCAÇÃO E CULTURA
- 42- ENSINO DE 1ª GRAU
- 105- DE 1ª GRAU

- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.1.0 - Pessoal
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil

01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

a) Recursos Próprios Cr\$ 67.000,00

Total da Redução Cr\$ 67.000,00

- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOBIERNO MUNICIPAL, 11 de dezembro de 1.976:-

Alcindo Frazel
 ALCINDO FRAZEL
 PREFEITO MUNICIPAL